



---

## DESPACHO DO PREGOEIRA

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade PREGOEIRA, designado pela Portaria nº 25 de 26 de Agosto de 2021, determino a remessa do Processo Administrativo nº. 121/2022, à Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Ibicaraí para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Ibicaraí - Ba, 05 de Setembro de 2022.

*Renata Prates dos Santos*

---

Renata Prates dos Santos  
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
SETOR DE LICITAÇÃO



# PARECER

## DO

# CONTROLE INTERNO



---

## PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do Processo Administrativo nº. 121/2022 – Pregão Eletrônico nº. 30/2022 emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários à sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitação Pública, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Ibicaraí - BA, 05 de Setembro de 2022.

  
Lillian Macêdo de Araújo  
Controladora Interna  
DECRETO Nº 245/2022

---

Controladoria Interna



---

## DESPACHO DO PREGOEIRA

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de PREGOEIRA, designado pela Portaria n° 25 de 26 de Agosto de 2021, determino a remessa do Processo Administrativo n°. 121/2022 a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Ibicarai para apreciação, no sentido de, entendendo possível, homologá-lo.

Ibicarai-BA, 05 de Setembro de 2022.

*Renata Prates dos Santos*

---

Renata Prates dos Santos  
PREGOEIRA



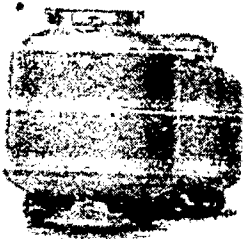
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



# PROPOSTAS

# DE

# PREÇOS/FINAL



**G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA**  
Cnpj 16.687.472/0001-02 End: BR 415 nº 175, km 70  
Cep 45745-000 Bairro Sempre Viva Ibicaraí -BA

**PROPOSTA DE PREÇO FINAL**

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS DE IBICARAÍ-BA.

**LOTE 1**

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	MARCA	Preço Unitário	Preço Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES 13 KG - REPOSIÇÃO	UN	1.200	ULTRA GAZ	R\$ 125,00	R\$ 150.000,00
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES 13 KG - REPOSIÇÃO BOTIJÕES 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSTO DE PROPANO E BUTANO.						
2	DESCRIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES 45 KG - REPOSIÇÃO	UN	200	ULTRA GAZ	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 190.000,00</b>
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES 45 KG - REPOSIÇÃO BOTIJÕES 45 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSTO DE PROPANO BUTANO.						

O valor total é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)


Validade da proposta 60 dias

Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 64,

§3º da Lei de Licitações. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações.

IBICARAÍ-BA, 18 DE SETEMBRO DE 2022

  
G m modesto comercio de gas ltda inscrito  
Cnpj 16.687.472/0001-02



# RESULTADO

# ADJUDICAÇÃO

# HOMOLOGAÇÃO

# ATA DE REGISTRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e, em conformidade, com a base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal 10.024/19, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DESTA IBICARAÍ-BA.**  
**EMPRESA VENCEDORA:**

EMPRESA **G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº 16.687.472/0001-02, vencedora dos lotes: 01.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.

Ibicaraí-Ba, 28 de Setembro de 2022.

  
Renata Prates dos Santos  
Pregoeira





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e, em conformidade, com a base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal 10.024/19, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOTTIÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DESTE IBICARAÍ-BA.**  
**EMPRESA VENCEDORA:**

**EMPRESA G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº 16.687.472/0001-02, vencedora do lote: 01.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote.

Ibicaraí-Ba, 28 de Setembro de 2022.

Renata Prates dos Santos  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Ibicaraí – Bahia, com a base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal 10.024/19, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação Eletrônica nº 28/2022 – SRP – **AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DESTE IBICARAÍ-BA**, a empresa **G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº 16.687.472/0001-02, vencedora do lote: 01 com o valor global do Lote de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Adjudicado o objeto no dia Ibicaraí-Ba, 28 de Setembro de 2022.

  
Renata Prates dos Santos

Pregoeira Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Ibicaraí – Bahia, com a base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal 10.024/19, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação Eletrônica nº 28/2022 – SRP – **AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DESTE IBICARAÍ-BA**, a empresa **G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº 16.687.472/0001-02, vencedora do lote: 01 com o valor global do Lote de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Adjudicado o objeto no dia Ibicaraí-Ba, 28 de Setembro de 2022.

Renata Prates dos Santos  
Pregoeira Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de IBICARAÍ – Bahia, com a base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal 10.024/19, torna público a Homologação do objeto de Licitação Eletrônica nº 28/2022 - SRP – **AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DESTE IBICARAÍ-BA**, a empresa **G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº 16.687.472/0001-02, vencedora do lote: 01 com o valor global do Lote de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a empresa. Homologa o objeto no dia Ibicaraí-Ba, 28 de Setembro de 2022.

Monalisa Gonçalves Tavares  
Prefeita Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de IBICARAÍ – Bahia, com a base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal 10.024/19, torna público a Homologação do objeto de Licitação Eletrônica nº 28/2022 - SRP – **AQUISIÇÃO DE BOTUÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DESTA IBICARAÍ-BA**, a empresa **G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº 16.687.472/0001-02, vencedora do lote: 01 com o valor global do Lote de R\$ 190.000,00 ( cento e noventa mil reais) a empresa. Homologa o objeto no dia Ibicaraí-Ba, 28 de Setembro de 2022.

Monalisa Gonçalves Tavares  
Prefeita Municipal.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI, ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, localizada na Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, Ibicarai – Bahia, CEP: 45.745-000 o Departamento de Licitação, neste ato representada pela Sr.ª. Renata Prates dos Santos, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/203 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, publicada no DOM nº 3086 do dia 12 de Agosto de 2022, DOU e Jornal Correio, Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DESTE IBICARAI-BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.687.472/0001-02, localizada no endereço, R BR 415, Sempre Viva, nº 176 – Ibicarai-Ba, telefone (73) 9944-5433, neste ato representada pela Sr. GUSTAVO SANTANA MODESTO, inscrito no CPF nº 890.125.185-04, RG nº 890.125.185-04 SSP BA, residente e domiciliado Rua João Pessoa, casa, nº 49, Centro, Ibicarai -Ba, CEP 45.745-000.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES 13 KG - REPOSIÇÃO	UN	1.200	R\$ 125,00	R\$ 150.000,00
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES 13 KG - REPOSIÇÃO BOTIJÕES 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSTO DE PROPANO E BUTANO.					
2	DESCRIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES 45 KG - REPOSIÇÃO	UN	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES 45 KG - REPOSIÇÃO BOTIJÕES 45 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSTO DE PROPANO BUTANO.					

7



**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3** - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.
- 3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;
- 3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 28-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.6** - O CISCAU não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- 4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- a)** O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- c)** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da Ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



respectivas alterações posteriores;

**7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**7.2-** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**7.2.1-** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**8.2-** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibicaraí-Bahia, 28 de Setembro de 2022

**Monalisa Gonçalves Tavares**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA.**  
CNPJ 16.687.472/0001-02  
CONTRATADA  
**GUSTAVO SANTANA MODESTO**  
CPF 890.125.185-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
SETOR DE LICITAÇÃO



# ATA

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE IBICARAI - LICITACOES E - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE IBICARAI / Nº Processo: 121/2022)

às 09:08:11 horas do dia 02/09/2022 no endereço TRAVESSA TIRADENTES, 23, bairro CENTRO, da cidade de IBICARAI - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). RENATA PRATES DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 121/2022 - 2022/PE-28-2022 que tem por objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS DE IBICARA-BA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

### Lote (1) - RECARGA DE GAS DE COZINHA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/08/2022 09:59:32:457	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	R\$ 290.000,00
24/08/2022 05:09:42:203	G C BRITO	R\$ 234.000,00
01/09/2022 22:50:24:464	G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA	R\$ 303.000,00
23/08/2022 13:54:01:266	G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	R\$ 244.000,00

### Lote (2) - BOTIJAO DE GAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
01/09/2022 22:50:24:464	G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA	R\$ 97.500,00
23/08/2022 13:54:01:266	G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	R\$ 55.500,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

### Lote (1) - RECARGA DE GAS DE COZINHA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/09/2022 09:17:21:212	G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	R\$ 233.000,00
24/08/2022 05:09:42:203	G C BRITO	R\$ 234.000,00
23/08/2022 09:59:32:457	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	R\$ 290.000,00
01/09/2022 22:50:24:464	G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA	R\$ 303.000,00

### Lote (2) - BOTIJAO DE GAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/08/2022 13:54:01:266	G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	R\$ 55.500,00



Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 02/09/2022, às 09:21:28 horas, no lote (1) - RECARGA DE GAS DE COZINHA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-07. No dia 16/09/2022, às 14:15:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/09/2022, às 14:15:13 horas, no lote (1) - RECARGA DE GAS DE COZINHA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS E FOI DECLARADO VENCEDOR DO CERTAME. No dia 28/09/2022, às 12:04:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/09/2022, às 12:04:50 horas, no lote (1) - RECARGA DE GAS DE COZINHA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICO O DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022, PARA A EMPRESA G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA - ME, POIS A MESMA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EDITALÍCIOS. No dia 28/09/2022, às 12:29:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/09/2022, às 12:29:58 horas, no lote (1) - RECARGA DE GAS DE COZINHA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICO O LOTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022 PARA A EMPRESA G M MODESTO COMERCIO DE GAS TDA - ME, POIS A MESMA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EDITALÍCIOS. No dia 28/09/2022, às 12:31:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/09/2022, às 12:31:03 horas, no lote (1) - RECARGA DE GAS DE COZINHA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR CUMPRIU COM TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E FOI DECLARADO VENCEDOR DO LOTE. No dia 28/09/2022, às 12:32:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/09/2022, às 12:32:07 horas, no lote (1) - RECARGA DE GAS DE COZINHA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICO O LOTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022 PARA A EMPRESA G M



MODESTO COMERCIO DE GAS TDA - ME, POIS A MESMA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.

No dia 28/09/2022, às 12:32:07 horas, no lote (1) - RECARGA DE GAS DE COZINHA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA - ME com o valor R\$ 190.000,00.

No dia 02/09/2022, às 09:33:43 horas, no lote (2) - BOTIJAO DE GAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-07. No dia 16/09/2022, às 14:21:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/09/2022, às 14:21:10 horas, no lote (2) - BOTIJAO DE GAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA PRATES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA - ME. No dia 28/09/2022, às 12:03:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (2) - BOTIJAO DE GAS - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

às 13:48:23 do dia 23/08/2022 as seguintes datas foram alteradas por MONALISA GONCALVES TAVARES: abertura de propostas (de 24/08/2022-11:00:00 para 02/09/2022-08:30:00); inicio da disputa (de 24/08/2022-11:30:00 para 02/09/2022-09:00:00)

No dia 16/09/2022, às 14:21:09 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA PRATES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA - ME, no lote (2) - BOTIJAO DE GAS. O motivo da desclassificação foi: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO DO VASILHAME, SENDO APRESENTADO SOMENTE O DE RECARGA, FICA ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA POSSÍVEIS MANIFESTAÇÕES DE RECURSO, MANIFESTADA A INTENÇÃO DE RECORRER, O LICITANTE TERÁ (03) TRÊS DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR AS RAZOES DO RECURSO.

No dia 28/09/2022, às 12:03:00 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA PRATES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA, no lote (2) - BOTIJAO DE GAS. O motivo da desclassificação foi: EMPRESA DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR CONTRA PROPOSTA NO VALOR SOLICITADO.

No dia 28/09/2022, às 12:35:10 horas, a autoridade competente da licitação - MONALISA GONCALVES TAVARES - alterou a situação da licitação para homologada

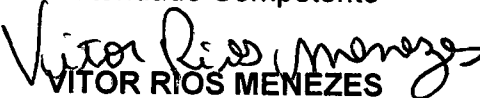
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

  
RENATA PRATES DOS SANTOS

Pregoeiro da disputa

  
MONALISA GONCALVES TAVARES

Autoridade Competente

  
VITOR RIOS MENEZES

Membro Equipe Apoio

  
ELISMAR ALVES DE MACEDO

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

08.094.022/0001-70 G C BRITO

16.687.472/0001-02 G M MODESTO COMERCIO DE GAS LTDA - ME

38.545.777/0001-04 G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA

11.310.685/0002-70 PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI